



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Data da Homologação: 17/06/2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda “XINELA DE COURO”, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.

PROPONENTE: DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.892.172-0001-03, com sede na Rua Bahia, nº 99, Bairro Pindorama, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000.

DECRETO/GP Nº 026/2025, 06 de Janeiro de 2025.


Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação


José Fábio Vieira de Souza
1º Membro da equipe de apoio


Maria de Fátima Teixeira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Cultura e Turismo
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 98313-2404
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
2.1 TIPO DO ITEM
(x) SERVIÇO () MATERIAL
2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)
Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda "XINELA DE COURO", em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.
2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO
A presente contratação tem por objeto a prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda "XINELA DE COURO", em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) ininterruptos, integrando a programação oficial dos festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.
A celebração do aniversário de emancipação política constitui um dos eventos mais relevantes do calendário oficial do Município, representando um momento de valorização da história, da identidade cultural e das conquistas da população de Souto Soares. Além de seu caráter comemorativo e institucional, o evento promove a integração social, o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade e o incentivo às manifestações culturais, proporcionando lazer e entretenimento gratuitos à população.
Sob o aspecto econômico, a realização dos festejos contribui significativamente para o desenvolvimento local, estimulando a atividade comercial, o setor de serviços, a rede de hospedagem, a alimentação, o transporte e o comércio informal, gerando emprego, renda e movimentação financeira durante o período das comemorações, além de atrair visitantes de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

municípios vizinhos e fortalecer o potencial turístico da região.

Nesse contexto, a programação musical constitui elemento indispensável para o êxito das festividades, sendo a contratação de atrações artísticas um dos principais fatores de atração de público e de valorização do evento. A escolha da banda **XINELA DE COURO** justifica-se pela reconhecida qualidade de suas apresentações, pela identificação de seu repertório com a cultura nordestina e pela ampla aceitação junto ao público, características que contribuem para enriquecer a programação cultural e garantir o sucesso das comemorações.

A contratação da empresa responsável pela produção musical compreende todos os custos necessários à realização do espetáculo, incluindo cachê artístico, remuneração dos músicos e equipe técnica, transporte, hospedagem, alimentação, encargos tributários, despesas operacionais, logística e demais obrigações indispensáveis à perfeita execução da apresentação, assegurando a qualidade técnica e artística do evento.

A iniciativa encontra respaldo no interesse público, por promover o acesso democrático à cultura, incentivar a valorização das tradições musicais nordestinas e fortalecer as políticas públicas voltadas à cultura, ao turismo e ao desenvolvimento econômico local, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária, oportuna e plenamente justificada, por viabilizar a realização de uma programação artística compatível com a importância dos festejos alusivos aos **64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA**, contribuindo para o fortalecimento da cultura, da economia e da integração social da comunidade.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda "XINELA DE COURO", em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Está prevista a realização do show artístico às 22:00h da madrugada do dia 05 de julho de 2026.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão contratações referentes à parte estrutural, logística e organizacional do evento, de modo a garantir o bom desenvolvimento da programação do Aniversário da Cidade, promovendo a difusão cultural deste Município.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A presente contratação, embora ainda não esteja incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), que devidamente inserida após a autorização da autoridade competente, está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

Ressalta-se que o PCA possui caráter facultativo e não obrigatório, conforme estabelecido no artigo 12, inciso VII, e no artigo 18, caput e §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ainda assim, este Município está adotando as providências necessárias para a elaboração e formalização do referido Plano, como instrumento de planejamento que contribui para a melhoria da gestão das contratações públicas. Dessa forma, a presente contratação está embasada em planejamento sólido e será encaminhada para inclusão no PCA, após a autorização da autoridade competente, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis. A presente demanda decorre de uma necessidade real e atual da Administração, identificada a partir do planejamento interno realizado de forma coordenada entre as unidades demandantes, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza – Matrícula nº 4144

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Considerando a relevância da presente necessidade administrativa, solicitamos a autorização de Vossa Senhoria para prosseguimento do processo administrativo.

Souto Soares, em 17 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira
Matrícula nº 318
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANÁLISE DE RISCOS (AR)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os festejos juninos representam uma das mais relevantes manifestações culturais do Nordeste brasileiro, possuindo grande importância social, histórica, cultural e econômica. Nesse contexto, o “Arraiá do Licuri”, realizado no Município de Souto Soares, consolidou-se como tradicional evento cultural, promovendo a valorização da identidade nordestina, incentivo ao turismo e fortalecimento da economia local. A realização do evento impulsiona significativamente diversos setores econômicos do Município, especialmente comércio, hospedagem, alimentação, transporte, ambulantes e prestação de serviços, ampliando a circulação de renda e gerando oportunidades de trabalho temporário durante o período festivo.

A edição 2026, que acontecerá entre os dias 19 e 21 de junho, terá como tema “Gonzagão”, em homenagem ao saudoso Luiz Gonzaga, ícone da cultura popular nordestina e responsável pela difusão nacional do baião, xote e forró. Dessa forma, a contratação de atrações artísticas mostra-se necessária para garantir a preservação das tradições juninas, fortalecer a programação cultural do evento, atrair público e visitantes e proporcionar à população manifestações artísticas alinhadas à temática proposta.

A Administração entende que estão presentes os requisitos legais e técnicos que autorizam a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Risco (AR), nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com os dispositivos legais municipais aplicáveis. A contratação apresenta características específicas, com previsibilidade de resultados e ausência de fatores que exijam avaliação aprofundada de riscos ou alternativas, permitindo a racionalização das etapas de planejamento. Por isso, justifica-se a simplificação do processo, assegurando celeridade, eficiência e segurança jurídica na implementação das medidas necessárias para a realização do evento, garantindo atendimento ao interesse público e à promoção do desenvolvimento cultural, social e econômico do município.

2. OBJETO E QUANTITATIVO ESTIMADO:

Define-se que o objeto se refere a Contratação de show artístico da banda “XINELA DE COURO”, em Praça Pública, no evento do dia 05 de julho de 2026, como parte da programação oficial do aniversário da Cidade, evento promovido pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, conforme justificativa acima. Segue planilha abaixo com as especificações necessárias:

Item	Unid	Quant.	Descrição do objeto
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda “XINELA DE COURO”, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.

3. REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

01 3.1.1. A realização do objeto ocorrerá conforme a seguinte organização:

3.1.1.1. Início da prestação dos serviços: dia 05 de julho de 2026.

3.1.1.3. Local e horário: A apresentação deverá ser executada em praça pública na sede do Município de Souto Soares/BA, com previsão estimada para início do show às 22:00h do dia 05/07/2026, tendo duração de 01h30min, ininterruptos.

Souto Soares, em 17 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ref: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda **“XINELA DE COURO”**, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa: **DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.892.172-0001-03, com sede na Rua Bahia, nº 99, Bairro Pindorama, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000, representante exclusivo da banda **“XINELA DE COURO”**, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 17 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



À PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES-BA

A empresa dourada DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA., CNPJ: 32.892.172/0001-03, com sede na rua Bahia, nº 99, CEP: 44600-000, Bairro Pindorama, Ipirá/BA, representante exclusiva todo território nacional da banda XINELA DE COURO, vem apresentar a seguinte proposta para realização para show Artísticos Musicais, com duração de 1h30m, nos seguintes termos.

BANDA: XINELA DE COURO	DATA: 05/07/2026	VALOR TOTAL: R\$90.000,00
------------------------	------------------	---------------------------

ITENS:	VALORES:
HOSPEDAGEM	R\$4.500,00
ALIMENTAÇÃO	R\$5.500,00
VALOR DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E DEMAIS DESPESAS	R\$4.000,00
PIROTECNIA E EFEITOS	R\$10.000,00
IMPOSTOS	R\$ 4.500,00
CACHÊ DA BANDA	R\$61.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$: 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS.

NOTA FISCAL DA CONTRATADA COM BENEFÍCIO PERSE-SERVIÇO SEM RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZÃO DA ISENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS E COFINS, PREVISTA NO ARTIGO 4 DA LEI NO 14.148/2021.

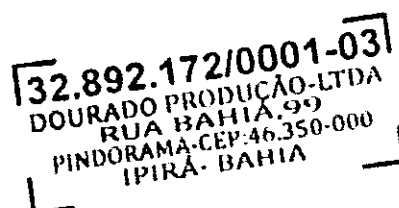
DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AG: 930-0

CC: 45705-1

BANCO 001



Ipirá/BA, 01 de junho de 2026

**FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO
DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 32.892.172-0001-03**

**DOURADO PRODUÇÃO LTDA CNPJ 32.892.172/0001-03
END: RUA BAHIA, Nº99, CEP 44.600-000, BAIRRO PINDORAMA, IPIRÁ BAHIA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.892.172/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2019
NOME EMPRESARIAL DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOURADO PRODUcoes		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 59.14-8-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 99	COMPLEMENTO LOT. CASA
CEP 44.600-000	BAIRRO/DISTRITO PINDORAMA	MUNICÍPIO IPIRA
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO DOURADOPRODUCAO10@GMAIL.COM
TELEFONE (75) 9125-3850/ (75) 9193-3738		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2026 às 16:29:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.892.172/0001-03

Certidão nº: 51816174/2026

Expedição: 01/06/2026, às 18:38:37

Validade: 28/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.892.172/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 32.892.172/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:51 do dia 09/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2026.

Código de controle da certidão: **537D.DDEC.E2C5.3D11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.892.172/0001-03
Razão social: DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA
Endereço: RUA BAHIA 99 LOT. CASA/ PINDORAMA / IPIRA / BA / 44600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060702585361743827

Informação obtida em 11/06/2026 14:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Ipirá
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA CEP: 44600-000
CNPJ: 14.042.659/0001-15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001013/2026.E

Nome/Razão Social: **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA**
Nome Fantasia: **DOURADO PRODUCOES**
Inscrição Municipal: **000.003.364/001-28** CPF/CNPJ: **32.892.172/0001-03**
Endereço: **RUA BAHIA, 99 LOT. CASA**
PINDORAMA IPIRÁ - BA CEP: 44600-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 02/06/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/08/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

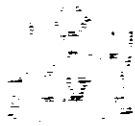
Código de controle desta certidão: **6600013688630000003364060001013202606023**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://ipira.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 08/06/2026 às 16:14:09



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20262465253

RAZÃO SOCIAL	
DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.982.064 - BAIXADO	32.892.172/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/06/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. NOME / NOME COGNOMINADO
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO

1.º HABILITAÇÃO
14/07/2009

2. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
19/06/1981, IPIRÁ, BA

3. DATA PASSADO **07/05/2024** 4. VALIDEZ **02/05/2034** 5. ACC **D**

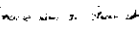
6. DOC IDENTIFICADOR / DOC EMISSOR / UF
934710756 SSP BA

7. AN / PP **013.916.615-75** 8. Nº REGISTRO **046499325564** 9. CEE PAÍS **B**

10. NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

11. FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
GILCEA MONTEIRO COSTA

7. ASSINATURA DO PORTADOR



	9	10	11	12
ACC 				
A 				
A1 				
B 			02/05/2034	
B1 				
C 				
C1 				

	9	10	11	12
D 				
D1 				
DE 				
CE 				
CEB 				
DEB 				
DEB1 				

12. OBSERVAÇÕES:

LOCAL **IPIRÁ, BA**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

34557981030
 BA718133402

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 84

I<BRA046993255<843<<<<<<<<<<
8106193M3405020BRA<<<<<<<<<2
FRANCISCO<<AL<DE<OLIVEIRA<NETO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 32.892.172/0001-03**

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 013.916.615-75, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04699325584, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA C, 14, LOT. 7 DE JULHO, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL. **SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.232.765-81, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05122235418, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA C, 14, LOT 7 DE JULHO, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL. Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204594949, com sede na Avenida Dr. Cesar Cabral, nº 192, Bairro Centro, Ipirá, BA, CEP 44.600-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.892.172/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA e adotando o nome fantasia DOURADO PRODUcoes.

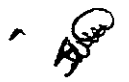
ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BAHIA, nº 99, LOT. CASA, BAIRRO PINDORAMA, IPIRA, BA, CEP 44.600-000, BRASIL.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRODUÇÃO MUSICAL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS

Req: 81200001198150



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022
Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 32.892.172/0001-03

DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..

CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7319-0/03 - marketing direto
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
5914-6/00 - atividades de exibição cinematográfica
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da sociedade o sócio FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Rcq: 81200001198150

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022

Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 32.892.172/0001-03**

SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA. A partir desta data a sociedade passara a ser uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da LEI 13.784/2019.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

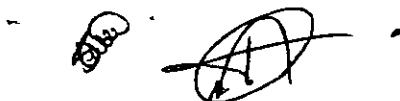
CLÁUSULA DECIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IPIRA BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.232.765-81, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05122235418, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA C, 14, LOT 7 DE JULHO, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL, única sócia componentes da sociedade empresária **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA**, situada à RUA BAHIA, nº 99, LOT. CASA, BAIRRO PINDORAMA, IPIRA, BA, CEP 44.600-000, BRASIL, inscrita no **CNPJ** sob

Req: 81200001198150



Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022

Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 32.892.172/0001-03

nº 32.892.172/0001-03, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29204594949, em sessão de 26/02/2019, arquivada na JUCEB, consolidam o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o Nome Empresarial **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA**, com sede à RUA BAHIA, nº 99, LOT. CASA, BAIRRO PINDORAMA, IPIRA, BA, CEP 44.600-000, BRASIL.

Parágrafo Primeiro - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto: PRODUÇÃO MUSICAL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..

CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7319-0/03 - marketing direto
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
5914-6/00 - atividades de exibição cinematográfica
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

Req: 81200001198150



Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022

Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 32.892.172/0001-03

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado pela sócia, em moeda corrente do país, assim subscrito:

| SÓCIA | COTAS | % | VALOR |
|------------------------------|---------|-----|----------------|
| SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO | 300.000 | 100 | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL | 300.000 | 100 | R\$ 300.000,00 |

CLÁUSULA 4ª - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá à sócia **SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato **ISOLADAMENTE** sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064 CC/2002).

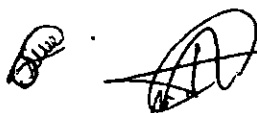
CLÁUSULA 6ª - Os sócios podem retirar ou torna-se credores mensalmente a título de "Pró-Labore", de uma importância a ser fixada de comum acordo de dentro das possibilidades sociais, respeitando os limites legais.

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios não podem ceder ou transferir parte, ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas a sociedade se antes oferecê-las a própria sociedade ou os demais sócios, os quais, em igualdades de condições terão preferência nas aquisições.

CLÁUSULA 9ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

Req: 81200001198150



Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022

Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 32.892.172/0001-03

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª - A sociedade iniciou suas atividades em 26/02/2019 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA 12ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou encarregados, que se envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias, em favor de terceiros, sendo individualmente responsabilizados pelos compromissos contratuais.

CLÁUSULA 13ª – Fica eleito o foro de Ipirá Bahia para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ipirá Bahia, 16 de agosto de 2022.

Francisco Alves de O. Neto

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Silla Geovana Santos Dourado

SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO

Req: 81200001198150

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022

Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



225150611

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

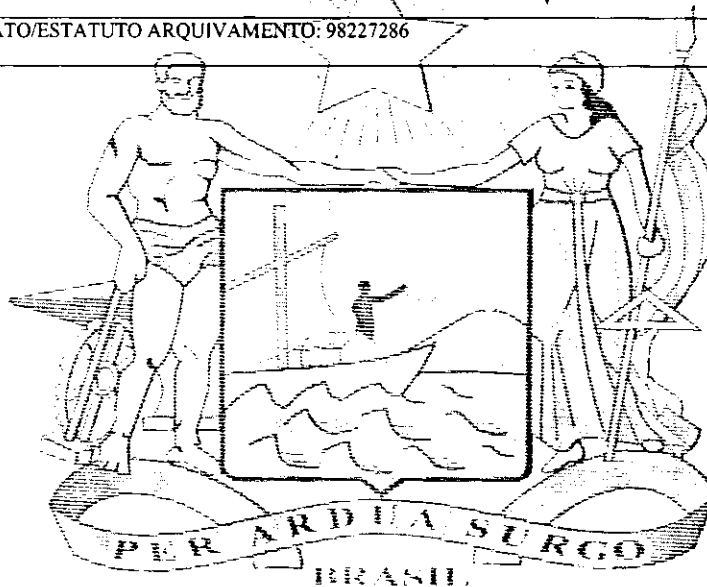
| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA |
| PROTOCOLO | 225150611 - 23/08/2022 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

MATRIZ

NIRE 29204594949
CNPJ 32.892.172/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98227286 DE 24/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 24/08/2022

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98227286



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022

Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **32.892.172/0001-03**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0936407735 e inscrita no CPF nº 019.232.765-81, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Ipirá/BA, 06 de janeiro de 2025

Silla Geovana Santos Dourado.

**SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO
DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 32.892.172-0001-03**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTD
CNPJ nº 32.892.172/0001-03



SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.232.765-81, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05122235418, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA C, 14, LOT 7 DE JULHO, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204594949, com sede Rua Bahia, 99, :lot. Casa, Pindorama Ipirá, BA, CEP 44600000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.892.172/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 013.916.615-75, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04699325584, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA C, 14, LOT. 7 DE JULHO, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO, da seguinte forma: NO ATO, EM MOEDA CORRENTE., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81400001863832

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98572220 em 12/11/2024

Protocolo 247304948 de 12/11/2024

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183296053461277

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

12/11/2024

http://assinador.pjce.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tiq8RbSW0Kx1MqgTMCD1g&chave2=BT-06aCcMpe1H2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2892652534-JORGE ALVES DAS MERCEDES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cvg8RbSWMx1MqTMD1Jg&chave2=BT-06aCqMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2892652534-JORGE ALVES DAS MERCEDES

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IPIRÁ/BA..

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IPIRÁ/BA., 01 de novembro de 2024.

Silla Geovana Santos Dourado

SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO

Francisco Alves de Oliveira Neto

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO



<http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cljg8rbSW0MyIigfI56JNWL5v7SE30K5Pz4hoIq17bTc>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28992652534 - JORGE ALVES DAS MERCES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, JORGE ALVES DAS MERCES, CPF 28992652534, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 013710, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

-NOME EMPRESARIAL: DOURADO PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA -CONTRATO SOCIAL(02-Paginas) -CAPA DO PROCESSO(01-Pagina) -TERMO DE VERACIDADE(01-Pagina) -CNH DO SOCIO 1(01-Pagina) -CNH DO SÓCIO 2(01-Pagina) -CRC DO CONTADOR(01-Pagina).

IPIRÁ/BA., 1 de novembro de 2024.

JORGE ALVES DAS MERCES

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98572220 em 12/11/2024

Protocolo 247304948 de 12/11/2024

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183296053461277

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





247304948

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA |
| PROTOCOLO | 247304948 - 12/11/2024 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

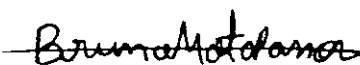
NIRE 29204594949
CNPJ 32.892.172/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98572220 DE 12/11/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 12/11/2024

ESTADO DA BAHIA



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 28992652534 - JORGE ALVES DAS MERCES - Assinado em 11/11/2024 às 17:59:43



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98572220 em 12/11/2024

Protocolo 247304948 de 12/11/2024

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183296053461277

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº 32.892.172/0001-03



http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8tc9_YqFzHq1x2AeChave2=BT-06acCpMpeIH2MnucfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28992652534-JORGE ALVES DAS MERCS

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 013.916.615-75, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04699325584, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA C, 14, LOT 7 DE JULHO, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.

SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.232.765-81, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05122235418, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA C, 14, LOT 7 DE JULHO, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.

Socios da sociedade limitada de nome empresarial DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204594949, com sede Rua Bahia, 99, lot. Casa, Pindorama Ipirá, BA, CEP 44600000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.892.172/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRODUCAO MUSICAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS..

CNAE FISCAL

9901-9/02 - produção musical
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7319-0/03 - marketing direto

Req: 81400002032195

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98581030 em 11/12/2024
Protocolo 247046221 de 09/12/2024

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 289441965641106

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 32.892.172/0001-03

7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
5914-6/00 - atividades de exibição cinematográfica
3521-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IPIRÁ/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IPIRÁ/BA., 2 de dezembro de 2024.

Francisco Alves de Oliveira Neto

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Silla Geovana Santos Dourado

SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO

Req: 81406002032195

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98581030 em 11/12/2024

Protocolo 247046221 de 09/12/2024

Nome da empresa DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289441965641106

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.psec.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8c9_YqFzHg1z2A&chave2=BT-06aCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28992652534-JORGE ALVES DAS MERCES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t9_YqFzHgIzz2A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28992652534-JORGE ALVES DAS MERCES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, JORGE ALVES DAS MERCES, CPF 28992652534, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 013710, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

NOME EMPRESARIAL: DOURADO PRODUÇÃO ARTISTICAS LTDA -CONTRATO SOCIAL(02 Paginas) -CAPA DO PROCESSO(01 Pagina) -TERMO DE VERACIDADE(01 Pagina) -TERMO DE DISPENSA DA VIABILIDADE LOCACIONAL(01 Pagina) -CNH DO SÓCIO 1(01 Pagina) -CNH DO SÓCIO 2(01 Pagina) -CRC DO CONTADOR(01 Pagina).

IPIRÁ/BA., 2 de dezembro de 2024.

JORGE ALVES DAS MERCES

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98581030 em 11/12/2024

Protocolo 247046221 de 09/12/2024

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289441965641106

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



11/12/2024



247046221

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

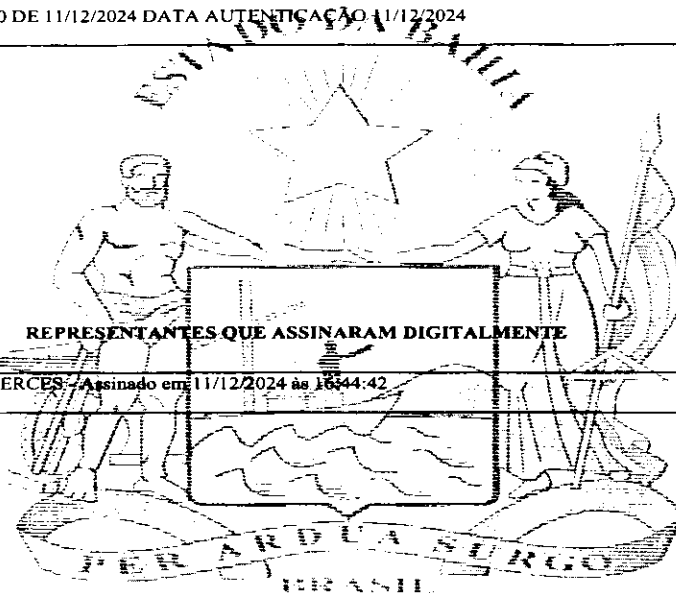
| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA |
| PROTOCOLO | 247046221 - 09/12/2024 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 29204594949
CNPJ 32.892.172/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98581030 DE 11/12/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 11/12/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 28992652534 - JORGE ALVES DAS MERCES - Assinado em 11/12/2024 às 16:44:42



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98581030 em 11/12/2024

Protocolo 247046221 de 09/12/2024

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289441965641106

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Recebemos de DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA - CPF/CNPJ: 32.892.172/0001-03 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NFS-e
Nº 00000338



Prefeitura Municipal de Ipirá

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ/BA CEP: 44600-000
CNPJ: 14.042.659/0001-15

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000338

Data e Hora de Emissão
17/12/2025 17:41:17

Data do Fato Gerador
17/12/2025



Código de Verificação
AACQEQCS-EPAHAR

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
SALVADOR/BA - BRASIL

Local da Incidência
SALVADOR/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA**
Nome Fantasia: **DOURADO PRODUÇÕES**
Endereço: **RUA BAHIA, 99 LOT. CASA PINDORAMA - IPIRÁ/BA CEP: 44600-000**
CPF/CNPJ: **32.892.172/0001-03** Insc. Municipal: **00000336400128**
Telefone: **(75) 9.9193-3738** E-mail: **DOURADOPRODUCAO10@GMAIL.COM**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **SS PRODUÇÃO LTDA**
Nome Fantasia: **SS PRODUÇÕES**
Endereço: **AV. DOM JOÃO VI, 1608 EDIF. MASTER CENTER BROTAS - SALVADOR/BA CEP: 40285-001**
CPF/CNPJ: **05.284.797/0001-10** Insc. Municipal: **84942800123**
Telefone: E-mail: **marcosafilho@gmail.com**

Discriminação do(s) Serviço(s)

Confraternização em Salvador/BA no dia 10/12/2025 com a Banda Xinela de Couro.

BANCO DO BRASIL AG. 0930-X C. CORRENTE. 45705-1
PIX (CELULAR): 75991933738
DOURADO PRODUÇÃO ARTISTICAS LTDA | CNPJ 32.892.172/0001-03

IMPOSTOS:
ISS 2% - R\$ 1.800,00.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destr

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

| | | | |
|------------------------|---------------|-------------------------|-----------------------|
| Valor do(s) Serviço(s) | Valor Dedução | Desconto Incondicionado | Base de Cálculo ISS |
| 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| Alíquota ISS (%) | Valor do ISS | Valor ISS Retido | Desconto Condicionado |
| 2,00 | 0,00 | 1.800,00 | 0,00 |

Retenções Federais

| | | | | | |
|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|
| Imposto de Renda | PIS | COFINS | CSLL | INSS | Outras Retenções |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total

| | |
|------------------------|------------------|
| Total do(s) Serviço(s) | Total Líquido |
| 90.000,00 | 88.200,00 |

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (SS PRODUÇÃO LTDA) através de substituição tributária
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 16.605,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://ipira.saatri.com.br>

| | | |
|---|--|----------------------|
| Recebemos de DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA - CPF/CNPJ: 32.892.172/0001-03 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado | | NFS-e
Nº 00000339 |
| Data de Recebimento | Identificação e assinatura do receptor | |



| | | | |
|--|--|--|-----------------------------|
| | Prefeitura Municipal de Ipirá | Nota Fiscal de Serviços Eletrônica | |
| | AGUINALDO LIMA - IPIRÁ/BA CEP: 44600-000
CNPJ: 14.042.659/0001-15 | Número da Nota
00000339 | |
| | | Data e Hora de Emissão
17/12/2025 17:56:44 | |
| | | Data do Fato Gerador
17/12/2025 | |
| Código de Verificação
AACOEQCT-EPAHAR | | | |
| Dados do(s) Serviço(s) | | | |
| Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível | Local da Prestação
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - BRASIL | Local da Incidência
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA | |
| Prestador do(s) Serviço(s) | | | |
| Nome/Razão Social: | DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA | | |
| Nome Fantasia: | DOURADO PRODUCOES | | |
| Endereço: | RUA BAHIA, 99 LOT. CASA
PINDORAMA - IPIRÁ/BA CEP: 44600-000 | | |
| CPF/CNPJ: | 32.892.172/0001-03 | Insc. Municipal: | 00000336400128 |
| Telefone: | (75) 9.9193-3738 | E-mail: | DOURADOPRODUCAO10@GMAIL.COM |
| Tomador do(s) Serviço(s) | | | |
| Nome/Razão Social: | MENDES ENTRETENIMENTO LTDA | | |
| Nome Fantasia: | MENDES ENTRETENIMENTO | | |
| Endereço: | R HORMINDO BARROS, 770 SALA 205 EDIF PASEO CANDEIAS
CANDEIAS - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA CEP: 45029-094 | | |
| CPF/CNPJ: | 47.436.305/0001-04 | Insc. Municipal: | |
| Telefone: | | E-mail: | |
| Discriminação do(s) Serviço(s) | | | |
| Evento corporativo, com a apresentação artística da Banda Xinela de Couro, no município de Vitória da Conquista/BA no dia 12 de outubro de 2025. | | | |
| BANCO DO BRASIL AG. 0930-X C. CORRENTE. 45705-1
PIX (CELULAR): 75991933738
DOURADO PRODUÇÃO ARTISTICAS LTDA CNPJ 32.892.172/0001-03 | | | |
| IMPOSTOS: | | | |
| ***Página 1 de 2*** | | | |
| Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destr | | | |
| Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
9001902 - Produção musical | | | |
| Valor do(s) Serviço(s) | Valor Dedução | Desconto Incondicionado | Base de Cálculo ISS |
| 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| Aliquota ISS (%) | Valor do ISS | Valor ISS Retido | Desconto Condicionado |
| 5,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 |
| Retenções Federais | | | |
| Imposto de Renda | PIS | COFINS | CSLL |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | | | |
| Total do(s) Serviço(s) | | Total Líquido | |
| 90.000,00 | | 85.500,00 | |
| Outras Informações | | | |
| O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MENDES ENTRETENIMENTO LTDA) através de substituição tributária
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 16.605,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT | | | |
| Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://ipira.saatri.com.br | | | |

**Prefeitura Municipal de Ipirá**AGUINALDO LIMA - IPIRÁ/BA CEP: 44600-000
CNPJ: 14.042.659/0001-15**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota

00000339

Data e Hora de Emissão

17/12/2025 17:56:44

Data do Fato Gerador

17/12/2025

Código de Verificação

AACOEQCT-EPAHAR**Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
ExigívelLocal da Prestação
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - BRASILLocal da Incidência
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**Prestador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA**Nome Fantasia: **DOURADO PRODUcoes**Endereço: **RUA BAHIA, 99 LOT. CASA
PINDORAMA - IPIRÁ/BA CEP: 44600-000**CPF/CNPJ: **32.892.172/0001-03**Insc. Municipal: **00000336400128**Telefone: **(75) 9.9193-3738**E-mail: **DOURADOPRODUCAO10@GMAIL.COM****Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **MENDES ENTRETENIMENTO LTDA**Nome Fantasia: **MENDES ENTRETENIMENTO**Endereço: **R HORMINDO BARROS, 770 SALA 205 EDIF PASEO CANDEIAS
CANDEIAS - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA CEP: 45029-094**CPF/CNPJ: **47.436.305/0001-04**

Insc. Municipal:

Telefone:

E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

ISS 5% - R\$ 4.500,00.

Página 2 de 2

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

| | | | |
|------------------------|---------------|-------------------------|-----------------------|
| Valor do(s) Serviço(s) | Valor Dedução | Desconto Incondicionado | Base de Cálculo ISS |
| 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| Alíquota ISS (%) | Valor do ISS | Valor ISS Retido | Desconto Condicionado |
| 5,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 |

Retenções Federais

| | | | | | |
|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|
| Imposto de Renda | PIS | COFINS | CSLL | INSS | Outras Retenções |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total

| | |
|------------------------|------------------|
| Total do(s) Serviço(s) | Total Líquido |
| 90.000,00 | 85.500,00 |

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MENDES ENTRETENIMENTO LTDA) através de substituição tributária
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 16.605,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://ipira.saatri.com.br>



Prefeitura Municipal de Ipirá do Estado da Bahia

Centro Administrativo BA-052 - Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000
CNPJ 14.042.659/0001-15 PARX (**)75/3254 *1004

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO Nº 420

2026

NOME: DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA
CGA: 000.003.364/001-28
CNPJ/CPF: 32.892.172/0001-03
FANTASIA: DOURADO PRODUcoes
ENDEREÇO: RUA BAHIA 99 LOT. CASA PINDORAMA - IPIRÁ - BA

ATIVIDADE(S):

PRINCIPAL: 90.01-9-02 PRODUÇÃO MUSICAL.

SECUNDÁRIA(S):

18.13-0-01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.
18.13-0-99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.
59.14-6-00 ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA.
59.20-1-00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA.
73.19-0-03 MARKETING DIRETO.
74.20-0-04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.
77.39-0-03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPÓRARIO, EXCETO ANDAIMES.
77.39-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.
82.30-0-01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.
90.01-9-99 ARTES CIÊNCIAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
73.12-2-00 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICAÇÃO, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.
33.21-0-00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.
73.19-0-04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE.
74.90-1-05 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

Sujeita a Vigilância Sanitária: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 05/07/2019

Horário de Funcionamento: Das: 08:00 às 18:00

Emissão: 27/02/2026

Validade: 31/12/2026

Observações:

Manter em lugar visível

Recebemos de DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA - CPF/CNPJ: 32.892.172/0001-03 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

Nº 00000372



Prefeitura Municipal de Ipirá

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ/BA CEP: 44600-000
CNPJ: 14.042.659/0001-15

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000372

Data e Hora de Emissão
29/04/2026 14:40:37

Data do Fato Gerador
29/04/2026



Código de Verificação
29140001232892172000103000000000037226040753295976

Município Emissor
IPIRÁ/BA

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
JOÃO DOURADO/BA - BRASIL

Local da Incidência
JOÃO DOURADO/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA**
Nome Fantasia: **DOURADO PRODUCOES**
Endereço: **RUA BAHIA, 99 LOT. CASA
PINDORAMA - IPIRÁ/BA CEP: 44600-000**
CPF/CNPJ: **32.892.172/0001-03** Insc. Municipal: **00000336400128**
Telefone: **(75) 9.9193-3738** E-mail: **douradoproducao10@gmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**
Nome Fantasia:
Endereço: **PRAÇA JOÃO DOURADO, 276
CENTRO - JOÃO DOURADO/BA CEP: 44920-000**
CPF/CNPJ: **13.891.510/0001-48** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail: **licitacao@joaodourado.ba.gov.br.con.br**

Discriminação do(s) Serviço(s)

SHOW DA BANDA XINELA DE COURO NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA DIA 09 DE MAIO DE 2026.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003) + Desdobro

12.16.01 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas

NBS

125029000 - Serviços de apresentação e promoção de atuações artísticas e outros serviços de entretenimento ao vivo não

| | | | |
|------------------------|-----------------|-------------------------|-----------------------|
| Valor do(s) Serviço(s) | Valor Dedução | Desconto Incondicionado | Base de Cálculo ISS |
| 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| Alíquota ISS (%) | Valor do ISS | Valor ISS Retido | Desconto Condicionado |
| 2,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 |

Retenções Federais

| | | | | |
|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Imposto de Renda | PIS | COFINS | CSLL | INSS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Outros Impostos Federais

| | | | | | |
|--------------|-----------|--------------|-----------|------------------------|------------------|
| Alíquota IBS | Valor IBS | Alíquota CBS | Valor CBS | Total do(s) Serviço(s) | Total Líquido |
| - | - | - | - | 90.000,00 | 90.000,00 |

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://ipira.saatri.com.br>

30/05/2025, 16:09

Banco do Brasil

30/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:00:59
109601096 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CULTURA 2018 MIGUEL

AGENCIA: 1096-0 CONTA: 21.528-7

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 30/05/2025

NR. DOCUMENTO 550.930.000.045.705

VALOR TOTAL 21.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: DOURADO P A LTDA

AGENCIA: 0930-X CONTA: 45.705-1

NR. DOCUMENTO 551.096.000.021.528

=====

NR. AUTENTICACAO F.14F.36E.156.A83.6A8

20-23 DE JUNHO

SÃO JOÃO

DE SANTO ESTEVÃO 2025



MARCINHO BOMBAZÃO - JACINTAS - TARCISO BOMBOY - KRY JERRY - TARCISO DO AÇÚCAR - LUIZÃO COM RITA -
 MARIO COSTA - THEODORO - FLAVIO LEANDRO - SOLANGE ALMEIDA - TONY SALLES - TUGA DO VALE - PIERRE DO
 TÊX - FLÁVIA - FERNANDA DAS APÊNDAS - LUCAS VIANA - DE PALCHES - PAULO LIMA - JALDO DOY DESTROCK -
 DINO SALLES - VINÍZ BRAGA - SOFIA OLIVEIRA - MARCOS ANTONIO - DORIVA FLORE - JENIELA DE CROMI



Secretaria de
Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer



**ARRAIÁ
DA ITA
2025**

**SÃO
JOÃO**

de Itaberaba

XINELA DE COURO

www.cuemaitaberaba.com.br



29 JUNHO - SÁBADO

- 20H: GUSTAVO VAQUEIRINHO
- 21H: FORRÓ DO BLACK
- 22H: XINELA DE COURO
- 23H: MASTRUZ COM LEITE
- 00H30: SALA DE REBOCO
- 01H30: EDUARDO DOURADO
- 02H30: BANDA OURO



SECRETARIA DE
CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER



AMÉRICA
DOURADA

SÃO JOÃO DEL-REI

BRAHMA



prefeitura de ibitiara e cultura ibitiara
Xinela de Couro - Literalmen...

VEM AÍ!

FORRÓ NA PRAÇA!

ATRAÇÃO
CONFIRMADA

04 DE JULHO

SÃO
JOÃO NA PRAÇA

XINELA DE
COURO

GOVERNO DO ESTADO

BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA
DE FOMENTO AO TURISMO

PRAÇA DO MERCADÃO



TONY



**21de
Junho**

**Forrozão do Capitão - Xinele de Couro
- Arraia da Kel**



PAPA RICO APRESENTA

Open
Bar

LINE-UP



ABERTURA DOS
PORTÕES 15H



XINELA
DE COURO



PARAÍBA
DO ACORDEON
E BANDA MEL E URUÇU



GIBA
BATE STAKA

DOM
23 JUN
às 15H

**FORRO
DO PAPA**

PARAÍBA DO ACORDEON
E BANDA MEL E URUÇU

XINELA DE COURO

GIBA BATE STAKA

e

eventos

ACENTA CORAÇÃO HOJE TEM

IBIPITANGA-BA

SÃO JOÃO ANTECIPADO
DE IBIPITANGA

xinela
de couro

MURILO
HUFF



1/5

@pmsoutosoares

GRADE COMPLETA DO MELHOR ARRAIÁ DA CHAPADA



QUINTA
20 DE JUNHO

SEXTA
21 DE JUNHO

SÁBADO
22 DE JUNHO

DOMINGO
23 DE JUNHO

**SOUTO
SOARES**

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA



PIATÁ Festa Santo Antonio De Inúbia



15 e 16 Junho

NADSON
O FERINHA

MULHERES
PERDIDAS

LELEU
DE ZÉ DE CHICO
DE PAI PRA FILHO

BINHO
FEARÔ A LENHA

XINELA
DE COURO

XAVECO
PROIBIDO

ELVIS
SOUZA

PAULO
RODRIGUES

RENAN
MOREIRA

DE 28 JUN
A 01 JUL

SÃO PEDRO

OLIVEIRA DOS
BREJINHOS-BAHA

2024

O MELHOR
SÃO PEDRO
DO BRASIL
É AQUI!

SEX 28 JUN

LEVADA ELÉTRICA
TONY SALLES
D'LOOK

SAB 29 JUN

TARGINO GONDIM
DIEGO E VITOR HUGO
LEILA MEL
JHON SANTOS
DITITU
FERNANDO DODO

DOM 30 JUN

CALCINHA PRETA
ZEZO POTIGUAR
RENAN MOREIRA
XODÓ DA BAHIA
XINELA DE COURO

SEG 01 JUL

XANDY AVIÃO
BATISTA LIMA
UNIÃO DOS MANGOS
TOM BAHIA
O LION
JANINHO OLIVER
E 10000 DOUT PRINCES



OLIVEIRA DOS
BREJINHOS



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA



2 Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador

Oficial Titular: Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen

Avenida Tancredo Neves, 1186 - Ed Catabras Center, 1º Andar - Caminho das árvores

Tel.: (71) 30383800 - Email: recepcao@cartoriosantossilva.com - Site:

<https://www.cartoriosantossilva.com.br/>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 557209 de 16/01/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **1 (um) páginas**, foi apresentado em 16/01/2026, o qual foi protocolado sob nº 192041, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **557209** no Livro B deste 2 Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador na presente data.

Apresentante

Paulo César da Silva Cerqueira

Natureza

Documento - Outros > Documento - Outros

DAJE 1566.002.202381 SELO 1566.AB243128-4

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO:013.916.615-75 (Padrão: Gov.br)

SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO:019.232.765-81 (Padrão: Gov.br)

SALVADOR - BA, 16 de janeiro de 2026

Assinado eletronicamente

MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos | FECOM | PGE | FMMPBA | Defensoria Pública |
|-------------|-----------------|-----------|----------|--------------------|
| R\$ 40,83 | R\$ 10,31 | R\$ 1,62 | R\$ 0,84 | R\$ 1,10 |
| TJ/BA | Outras Despesas | Total | | |
| R\$ 29,00 | R\$ 0,84 | R\$ 84,54 | | |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qr code.

557209

| | | | | | | | | | |
|--|--|-----------|----------|----------|--------------------|-----------|-----------------|-----------|--|
| <p>Página
000001/000001</p> <p>Registro Nº
557209
16/01/2026</p> | Protocolo nº 192041 de 16/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 557209 em 16/01/2026 deste 2º Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador. Assinado digitalmente por MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEUSEN - Oficial de Registro. | | | | | | | | |
| | Emolumentos | FECOM | PGE | FMMPBA | Defensoria Pública | TJ/BA | Outras Despesas | Total | |
| | R\$ 40,83 | R\$ 10,31 | R\$ 1,62 | R\$ 0,84 | R\$ 1,10 | R\$ 29,00 | R\$ 0,84 | R\$ 84,54 | |

CONTRATO DE CESSÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE DA BANDA XINELA DE COURO E DO OUTRO DOURADO PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA.

Pelo presente Instrumento particular de cessão de direito e obrigação de um lado, a **CEDENTE, XINELA DE COURO** representada neste ato por FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 013.916.615-75, RG nº 09.367.106-56 SSP/BA, nascido em 19/06/1981, com residência na Rua Clara Nunes, nº 387, edifício Vila de Nazaré, Loteamento Aquarius, Pituba, CEP nº 41771-090, Salvador/BA, e do outro lado, a **CESSIONÁRIA, DOURADO PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA.**, CNPJ nº 32.892.172/0001-03, situada na Rua Bahia, nº 99, Pindorama, CEP nº 44.600-000, Ipirá/BA, representada por seus sócios SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO, brasileira, casada, empresária, nascida em 29/09/1982, CPF nº 019.232.765-81, RG nº 09.364.077-35, com endereço na Rua José Augusto, nº 14, Sete de Julho, CEP nº 44600-000, Ipirá/BA e FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, estado civil: casado, empresário, CPF nº 013.916.615-75, RG nº 09.367.106-56 SSP/BA, nascido em 19/06/1981, com residência na Rua Clara Nunes, nº 387, edifício Vila de Nazaré, Loteamento Aquarius, Pituba, CEP nº 41771-090, Salvador/BA tem, entre si, justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente Contrato de Cessão a representação exclusiva da Banda XINELA DE COURO, tendo sido declarado pela CEDENTE que é detentora da exclusividade de representação da Banda.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CEDENTE transfere para CESSIONÁRIA neste ato o direito de representação exclusivo da BANDA XINELA DE COURO, em todo o território nacional, em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows e/ou eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara a CEDENTE que a CESSIONÁRIA é sua única representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros todas as condições das mesmas.

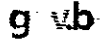
CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data das assinaturas.

CLÁUSULA QUINTA - Este ato obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

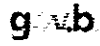
CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Salvador/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Salvador, 16 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO
 Data: 16/01/2026 10:49:40-0300
 Verifique em https://validar.m.gov.br

CEDENTE
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO
CPF Nº 013.916.615-75

Documento assinado digitalmente
 SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO
 Data: 16/01/2026 10:50:37-0300
 Verifique em https://validar.m.gov.br

CESSIONARIA
DOURADO PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA.
CNPJ Nº 32.892.172/0001-03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 901772909

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

XINELA DE COURO

Data de depósito: 07/07/2009
Data da concessão: 22/05/2012
Fim da vigência: 22/05/2032

Titular: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO [BR/BA]
CPF: 01391661575
Endereço: Rua José Gabriel, 360 - Centro, 44600-000, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(9): 41

Especificação: ESPETÁCULOS (SERVIÇOS DE -); ESPETÁCULOS (SERVIÇOS DE -); INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA; BANDA DE MÚSICA [SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO]; BANDA DE MÚSICA [SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO]; INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA; FÃ CLUBE; FÃ CLUBE [INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA]; ESPETÁCULOS AO VIVO (APRESENTAÇÃO DE -); ESPETÁCULOS AO VIVO (APRESENTAÇÃO DE -); INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA; ORQUESTRA (SERVIÇOS DE -); ORQUESTRA (SERVIÇOS DE -); INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA; GRUPO MUSICAL; GRUPO MUSICAL [INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA]; PRODUÇÃO DE SHOWS; PRODUÇÃO DE SHOWS [INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA]; COMPOSIÇÃO MUSICAL (SERVIÇOS DE -); COMPOSIÇÃO MUSICAL (SERVIÇOS DE -); INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS [SHOWS] [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIO]; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS [SHOWS] [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIO]; INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA; SHOWS (PRODUÇÃO DE -); SHOWS (PRODUÇÃO DE -); INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA; DISCOTECA (SERVIÇOS DE -); DISCOTECA (SERVIÇOS DE -); INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA; DIVERTIMENTO; DIVERTIMENTO [INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA]; ENTRETENIMENTO; ENTRETENIMENTO [INFORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA]; CONJUNTO MUSICAL (SERVIÇOS DE -) [SERVIÇOS DE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 901772909

ENTRETENIMENTO]; CONJUNTO MUSICAL (SERVIÇOS DE -)
[SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO]; INFORMAÇÃO,
ASSESSORIA, CONSULTORIA]; GRAVAÇÕES MUSICAIS EM
VHS/DVD/CD (SERVIÇOS DE ESTÚDIO); GRAVAÇÕES MUSICAIS
EM VHS/DVD/CD (SERVIÇOS DE ESTÚDIO); INFORMAÇÃO,
ASSESSORIA, CONSULTORIA]. (da classe 41)

Rio de Janeiro, 04/05/2023

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor Substituto

Seções ≡ Política Ginno Larry Investimentos Esporte Entretenimento Salvador Bahia Justiça

SÃO JOÃO 2025

Publicado em 12/05/2025 às 08h43.

Santo Estevão divulga atrações do São João; Magníficos, Kevi Jonny e muito mais!

As bandas renomadas e os diversos artistas locais prometem agitar a Praça Sete de Setembro, entre os dias 20 a 23 de junho

Ludmilla Cohim



Foto: Assessoria

São João chegando e o que não vai faltar é opção. A prefeitura do município baiano de Santo Estevão, anunciou as atrações da festa, deste ano. As bandas renomadas e os diversos artistas da região prometem agitar a Praça Sete de Setembro, entre os dias 20 a 23 de junho.

Learn More



Marcynho Sensação

De acordo com informações da Prefeitura Municipal da cidade o esperado é que o São João reúna cerca de 100 mil pessoas e que o objetivo da festa é exaltar a cultura nordestina e aquecer consideravelmente a economia do município e região. Para mais informações e detalhes sobre a festa, visite o site oficial da Prefeitura de Santo Estevão ou consulte nossa política. Saiba mais sobre os artistas que irão

/ Página Principal

Detran-BA leiloa quase 2 mil veículos e sucatas em 23 cidades

Oportunidade de arrematar carros e motos abaixo do valor de mercado; leilões têm novas regras para mais segurança

Últimas Notícias

Confira as vagas de emprego e estágio do Simm para esta terça-feira (3)

No caso das vagas que exigem experiência, o tempo de serviço deve ser comprovado em carteira de trabalho

Cantor de piseiro é morto a facadas em Itacaré; saiba detalhes

O corpo de Lucca Makezi foi sepultado na manhã de domingo (1º)

Enem 2025: prazo para solicitar uso do nome social termina nesta sexta-feira

Medida vale para documentos e materiais administrativos do exame, como o cartão de confirmação e as provas

Estado monitora ações na educação e planeja próximo trimestre com gestores territoriais

Educadores avaliaram projetos em andamento nas escolas e recepção dos estudantes ao ensino integral

- Kevi Jonny
- Tarcísio do Acordeon
- Limão com Mel
- Heitor Costa
- Theuzinho
- Flávio Leandro
- Solange Almeida
- Tony Salles
- Toca do Vale
- Forró do Tico
- França
- Forrozão das Antigas
- Lucas Viana
- Os Falcões
- Naldo Lima
- Jaldo Sem Retoque
- Igor Salles
- Vinny Brasil
- Brenno Oliveira
- Marcos Andre
- Donna Flor
- Xinela de Couro



MAIS NOTÍCIAS



FAMOSOS
17h16 de 02/06/2025
Cantor de piseiro é morto a facadas em Itacaré; saiba detalhes
O corpo de Lucca Makezi foi sepultado na manhã de domingo (1º)



FAMOSOS
16h57 de 02/06/2025
Ivete Sangalo revela planos de atuar no cinema; saiba detalhes
"Essa é uma experiência que eu quero viver", declarou a artista baiana



FAMOSOS
16h28 de 02/06/2025
Esposa de MC Poze denuncia desaparecimento de joias após operação policial
Segundo ela, joias de ouro pertencentes ao casal teriam desaparecido após a abordagem na residência da família, na última quinta-feira (29)

Seções ≡

bahia.ba

Q



EVENTO

16h03 de 02/06/2025

Pré-caju 2025: banda Eva comandará festa no Camarote Aju

O setlist do show vai contar ainda com canções mais recentes, como "Nós Dois" e "Pula Alto", que foi trabalhada no último verão

FAMOSOS

15h46 de 02/06/2025

Ivete Sangalo celebra a fusão do axé com o forró no São João de Caruaru

A cantora também relembrou sua conquista no Grammy Latino de 2021, com o projeto "Arraiá da Veveta", que levou o prêmio de Melhor Álbum de Música Regional ou de Raízes Brasileiras

MÚSICA

15h20 de 02/06/2025

Theuzinho se torna o artista mais ouvido do YouTube na Bahia

O marco veio após o lançamento do audiovisual 'A Favela Tá Gostosa 2.0', gravado no dia 1º de maio, no bairro da Liberdade, em Salvador

FAMOSOS

15h16 de 02/06/2025

Maria Lina critica piadas sobre a morte de seu filho com Whindersson Nunes

O bebê faleceu em maio de 2021, dois dias após nascer prematuramente

FAMOSOS

14h32 de 02/06/2025

Kesha causa polêmica ao chupar banana em dançarino durante show; veja vídeo

O momento viralizou nas redes sociais

Este site armazena cookies para coletar informações e melhorar sua experiência de navegação. Gerencie seus cookies ou consulte nossa política.

EVENTO

13h33 de 02/06/2025

seus 80 anos

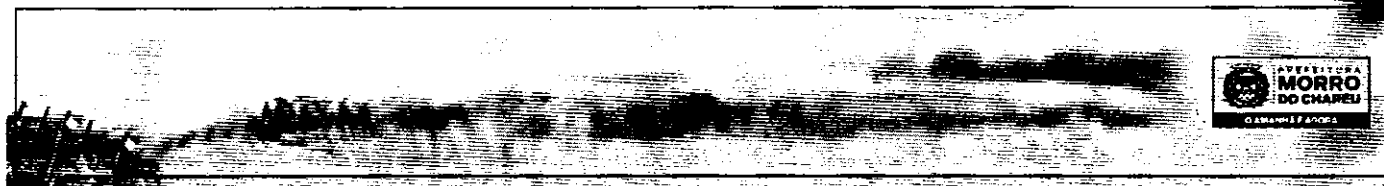
Ingressos começam a ser vendidos nesta segunda (2)
para apresentação na Concha Acústica do TCA

FAMOSOS

13h25 de 02/06/2025

Tati Machado se pronuncia nas redes sociais sobre a perda de Rael

Essa é primeira aparição da comunicadora, depois da
perda do seu bebê, fruto de seu casamento com o
cineasta, Bruno Monteiro, com quem tem um
relacionamento há 13 anos

[Política](#) [Cultura](#) [Assessoria](#) [Saúde](#) [Expediente](#)[Login](#)[Últimas](#) [Polícia](#)

JORNAL DA CHAPADA

O Intercurso de Notícias da Chapada Diamantina e Região

[POLÍTICA](#)[CULTURA](#)[ASSASSINATO](#)[SAÚDE](#)[EXPEDIENTE](#)[ÚLTIMAS](#)[POLÍCIA](#)

#Chapada: São João de Lençóis terá apresentações de Canários do Reino, Santana, Maestrinho, Xinela de Couro e muito mais; confira grade

O evento será realizado de 20 a 23 de junho e promete uma programação completa, com diversos shows, além de uma variedade de comidas típicas e apresentações de quadrilhas juninas.



por Estagiário 1 — 10 maio 2024 - 12h16



no Cidades, Cultura, Curiosidades, Menu Principal, SÃO JOÃO, Top, Urgente



A banda Canários do Reino e o cantor Santana são algumas das atrações do São João de Lençóis | FOTO: Montagem do JC |



A grade completa de atrações do São João de Lençóis foi anunciada e promete animar o público com artistas e bandas de forró, levando o melhor da música nordestina na festa mais aguardada da região chapadeira. O evento será realizado de 20 a 23 de junho e promete uma programação completa, com apresentações de bandas, além de uma variedade de comidas típicas e encantadoras quadrilhas juninas locais.

No dia 20 de junho, a festa terá início com os shows de Elisson Castro, Fávio Leandro e do forrozeiro Santana, prometendo animar o público com música de qualidade e diversão. Já no dia 21, o público poderá cantar e dançar ao som das bandas Forrozão do Capitão, Xinela de Couro e Arraiá da Kel.

Pra Tirar Coco / A Novinha / Olha O Tamanho Da Bichona



No dia 22, a programação contará com os shows da banda Canários do Reino, além das apresentações dos cantores Elisson Moura e Raimundinho do Acordeon. Já no dia 23, último dia do evento, os espectadores poderão desfrutar das performances de Maestrinho, Trio Grannah e Seu Luiz, encerrando a festa com chave de ouro.

Em contato com a equipe do Jornal da Chapada, a prefeita de Lençóis, Vanessa Senna (PSD), revelou suas expectativas para a festa junina e enfatizou que, neste ano, o forró será o principal destaque, com o intuito de ressaltar ainda mais as tradições nordestinas durante o evento.

Santana, O Cantador - Tamborete De Forró / Ana Maria / O Nome Da Min...



“Os preparativos para o melhor São João da Chapada Diamantina seguem a todo vapor com a novidade de que, neste ano, daremos ainda mais prioridade aos artistas e bandas de forró. A ideia não é cancelar a multiplicidade de ritmos, mas sim manter viva a nossa cultura nordestina, e nada melhor do que o verdadeiro arrasta-pé para representar essa festa maravilhosa”, salientou Vanessa Senna.

Jornal da Chapada



prefeituradelencois e chapadanews

31.0K seguidores

Ver perfil



3.106 curtidas

prefeituradelencois

📅 A programação completa do São João de Lençóis já está disponível!!

Vamos animar que o mês de junho está chegando!

Prepare-se para muita música, quadrilhas, comidas típicas e alegria sem fim. Coloque seu chapéu de palha e venha celebrar a tradição com a gente! 🎭 🍷

#SãoJoãodeLençóis #FestaJunina #DiversãoGarantida

Ver todos os 170 comentários

Adicione um comentário...

Post Anterior

#Política: Deputados baianos já gastaram uma bolada com passagens aéreas; confira valores

Próximo Post

#Cultura: Festival de artesanato inédito em Salvador, FENABA inicia hoje (10) retirada de ingressos on-line gratuitos



Estagiário 1

RelacionadoPostagens

10:17 02/06/2025

#Bahia: MPBA e Prefeitura lançam campanha de combate à poluição sonora em Salvador

POR ESTAGIÁRIO 2 🕒 2025/06/02

10:46 02/06/2025

#Chapada: Esquenta São João movimenta feira livre de Ibiquera com muito forró e show de Divardin do Acordeon

POR ESTAGIÁRIO 1 🕒 2025/06/02

11:06 02/06/2025

#Chapada: Casais formalizam união no primeiro casamento civil coletivo em Mulungu do Morro

POR ESTAGIÁRIO 1 🕒 2025/06/02

02/06/2025

CIDADES

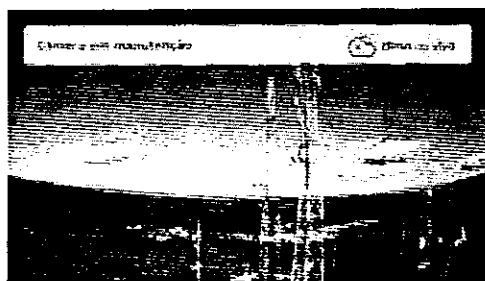
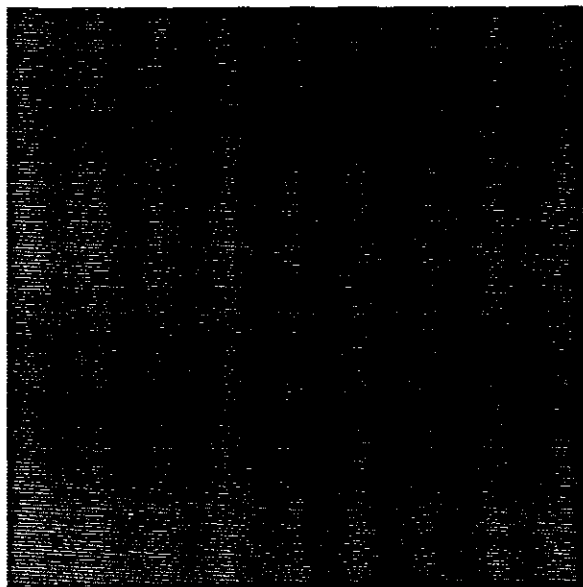
#Chapada: Curso fortalece prevenção de incêndios florestais e capacita brigadistas em Morro do Chapéu

POR ESTAGIÁRIO 1 · 2025/06/02

#Chapada: Nova edição de 'Navegantes de Rua' chega ao mercado com produção da LC e venda direta pela editora

POR ESTAGIÁRIO 1 · 2025/06/02

Por favor login para participar da discussão



LENÇÓIS - BA

TER QUA QUI



28°C_{max} 18°C_{min}

Ao vivo: www.dimaavivo.com.br
Dados: Visual Crossing



JORNAL DA CHAPADA

© Intercâmbio de Notícias da Chapada Diamantina e Região

© 2022 FM - Premium WordPress news & magazine theme by Jegtheme.

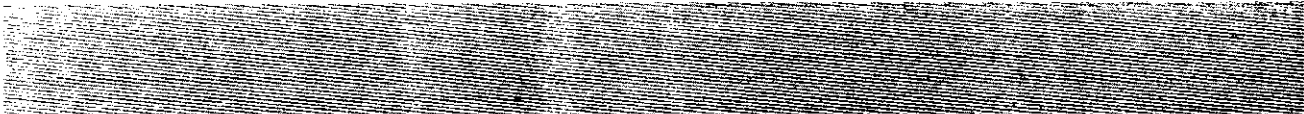
Navigate Site

[Boneca](#) / [Carrinho](#) / [Expediente](#) / [Finalizar compra](#) / [JC](#) / [Loja](#) / [Minha conta](#) / [Multimídia](#) / [Política de privacidade](#) / [Política de privacidade](#) / [Pricing](#) / [TieLabs HomePage](#) /

Slide Anything Popup Preview

Follow Us





CULTURA & REALIDADE

toggle menu

Início

Notícias

São João 2018

4. Forró e poesia com Dorgival Dantas e Zeca Di Zefa animaram a última noite do São João de Irecê

SÃO JOÃO 2018

Forró e poesia com Dorgival
Dantas e Zeca Di Zefa animaram a
última noite do São João de Irecê

26 de Junho de 2018



Dorgival Dantas foi a grande atração da última noite de festejos no São João de Irecê
- Foto: João Jr/Ascom PMI

Por Bruno Carvalho/Ascom PMI

O São João de Irecê se despediu do seu aniversário de 40 anos com a Praça Clériston Andrade lotada para conferir as últimas atrações do melhor São João da Bahia. E as atrações não decepcionaram ninguém que queria uma noite memorável pra guardar na memória: o poeta do forró e craque do acordeon Dorgival Dantas deixou milhares de pessoas elétricas com o seu carisma e o som potente de sua banda.

Em pouco mais de uma hora, hits arrasa-quarteirão do quilate de 'Paixão Errada', 'Valeu', 'Tarde Demais', 'Me Dá Um Beijo', 'Destá' e vários outros sucessos ferveram a multidão em mais um belíssimo espetáculo musical no palco principal do São João de Irecê. Rolou até uma releitura de 'Anna Júlia', do Los Hermanos.

Um pouco antes, na abertura da noite, a prata da casa ireceense Larissa Marques tratou de aquecer o público com a sua energia e simpatia em um show bastante agitado e dançante, onde mesclou hits populares de axé e sertanejo universitário.

A banda de forró Zefa Di Zeca subiu ao palco com a grande responsabilidade de manter o pique do público em cima após o show de Dorgival Dantas. E o grupo baiano cumpriu com louvor a missão: o público dançou agarradinho o tempo todo com vários xotes e forrós redondos que transformaram a pista da Praça Clériston Andrade em um salão de dança gigante.

Avançando madrugada adentro, Jhonny Santana e as bandas Xinela de Couro e Licor Com Mel garantiram a festa para o público que não queria parar de dançar, cantar e se divertir. O São João de Irecê em 2018 fechou com grandes espetáculos seu último dia de festejos, já deixando no ar a expectativa por mais um ano de festejos, alegria e tradição.



Xinela de Couro: A magia do Forró que celebra a cultura nordestina

Formada na vibrante cidade de Ipirá, a banda Xinela de Couro está há 15 anos na estrada, já consolidada como uma das principais representantes do Forró no cenário musical baiano. Com uma trajetória marcada por apresentações nas maiores festas de São João da Bahia, o grupo já lançou 10 álbuns que refletem sua conexão profunda com a cultura nordestina.

O nome "*Xinela de Couro*" é uma homenagem à tradição local de produção de couro, uma característica marcante da cidade de Ipirá. Essa conexão com as raízes culturais é um dos pilares que sustentam a identidade da banda, que se destaca por seu jeito único de apresentar o Forró. A Xinela de Couro traz à cena musical uma mistura de respeito pelas tradições e uma ousadia inovadora, criando um som que ressoa com as novas gerações, mas que nunca esquece os grandes expoentes do forró.

O mais nordestino dos ritmos ganha vida nas apresentações da banda, que se tornam verdadeiras celebrações da cultura local. O São João, maior e mais importante evento cultural do Nordeste brasileiro, é o palco ideal para a Xinela de Couro mostrar sua energia contagiante e seu amor pela música. A banda não apenas toca, mas também conta histórias, celebra a vida e promove a união entre as pessoas, características essenciais do Forró.

Com um repertório que mescla clássicos do gênero e composições originais, a Xinela de Couro continua a encantar públicos de todas as idades, mantendo viva a chama do Forró e inovando a cada apresentação. A banda é, sem dúvida, um exemplo de como a tradição pode se reinventar, trazendo frescor e autenticidade ao cenário musical nordestino.

Para mais informações sobre a banda Xinela de Couro e suas próximas apresentações, entre em contato conosco.

Rodrigo Bastos

Telefone: (75) 99164-7344

E-mail: chiquinhoproducoes@hotmail.com

IG: @xineladecouro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste SOLICITAR para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda **“XINELA DE COURO”**, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA,, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Souto Soares/BA, 17 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste informar para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda “XINELA DE COURO”, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

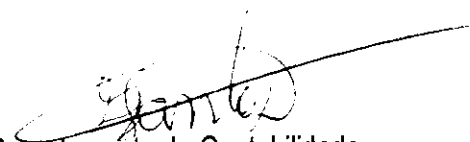
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Fonte: 1701

Souto Soares/BA, 17 de junho de 2026.

Atenciosamente,


Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda “XINELA DE COURO”, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

| Item | Unid. | Quant. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------|--------|--|---------------|---------------|
| 01 | Show | 01 | Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda “XINELA DE COURO”, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA. | R\$ 90.000,00 | R\$ 90.000,00 |

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na sede do Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show é estimada em 01h:30min, ininterruptos, tendo horário previsto para início à 22h:00min do dia 05 de julho de 2026, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logística e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

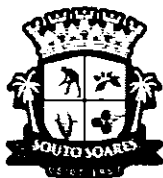
2.1 O objeto da presente contratação possui natureza de serviço técnico especializado de produção musical e apresentação artística, caracterizando-se como atividade predominantemente intelectual e cultural, destinada à realização de espetáculo musical em evento público promovido pelo Município de Souto Soares.

2.2 Trata-se de serviço de natureza singular, vinculado à contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja execução depende diretamente da atuação específica da banda Xinela de Couro, tornando inviável a competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 A contratação possui ainda natureza cultural e artística, voltada à promoção, valorização e fortalecimento das tradições da cultura popular nordestina, especialmente em razão da realização dos festejos em Comemoração do Aniversário da Cidade, evento integrante do calendário cultural do Município.

2.4 O serviço a ser contratado não se enquadra como atividade contínua, tratando-se de execução específica, eventual e previamente definida, vinculada à realização de apresentação artística em data determinada.

2.5 Por se tratar de um objeto de baixa complexidade/rotineiro, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

3. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

3.1 A presente contratação tem por objeto a prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda **"XINELA DE COURO"**, em praça pública, no dia **05 de julho de 2026**, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) ininterruptos, integrando a programação oficial dos festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.

A celebração do aniversário de emancipação política constitui um dos eventos mais relevantes do calendário oficial do Município, representando um momento de valorização da história, da identidade cultural e das conquistas da população de Souto Soares. Além de seu caráter comemorativo e institucional, o evento promove a integração social, o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade e o incentivo às manifestações culturais, proporcionando lazer e entretenimento gratuitos à população.

Sob o aspecto econômico, a realização dos festejos contribui significativamente para o desenvolvimento local, estimulando a atividade comercial, o setor de serviços, a rede de hospedagem, a alimentação, o transporte e o comércio informal, gerando emprego, renda e movimentação financeira durante o período das comemorações, além de atrair visitantes de municípios vizinhos e fortalecer o potencial turístico da região.

Nesse contexto, a programação musical constitui elemento indispensável para o êxito das festividades, sendo a contratação de atrações artísticas um dos principais fatores de atração de público e de valorização do evento. A escolha da banda **XINELA DE COURO** justifica-se pela reconhecida qualidade de suas apresentações, pela identificação de seu repertório com a cultura nordestina e pela ampla aceitação junto ao público, características que contribuem para enriquecer a programação cultural e garantir o sucesso das comemorações.

A contratação da empresa responsável pela produção musical compreende todos os custos necessários à realização do espetáculo, incluindo cachê artístico, remuneração dos músicos e equipe técnica, transporte, hospedagem, alimentação, encargos tributários, despesas operacionais, logística e demais obrigações indispensáveis à perfeita execução da apresentação, assegurando a qualidade técnica e artística do evento.

A iniciativa encontra respaldo no interesse público, por promover o acesso democrático à cultura, incentivar a valorização das tradições musicais nordestinas e fortalecer as políticas públicas voltadas à cultura, ao turismo e ao desenvolvimento econômico local, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária, oportuna e plenamente justificada, por viabilizar a realização de uma programação artística compatível com a importância dos festejos alusivos aos **64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA**, contribuindo para o fortalecimento da cultura, da economia e da integração social da comunidade.

3.6 A escolha do artista e a inviabilidade de competição decorrem do fato de que a apresentação artística é uma atividade de natureza singular, ligada diretamente à pessoa do artista, que detém exclusividade sobre a sua própria performance. Conforme documentação apresentada, a proposta da contratação pretendida, deverá ser formalizada por intermédio de empresa detentora da exclusividade de sua representação legal em território nacional, a qual visa atender aos requisitos técnicos exigidos para a realização do evento, proporcionando à população de Souto Soares/BA uma experiência cultural rica e de qualidade, fomentando ainda o turismo, o comércio local.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3.7 Considerando o exposto, ressaltamos que para além do aspecto cultural, o evento possui relevante impacto econômico e social, atraindo visitantes de diversas localidades, movimentando o comércio local, os serviços de alimentação, hospedagem, transporte e demais atividades econômicas relacionadas ao turismo e lazer. Dessa forma, a contratação da atração artística pleiteada constitui medida essencial para manutenção e fortalecimento das festividades demonstrando-se plenamente justificada diante da necessidade de realização de evento cultural de grande porte, do incentivo à cultura popular nordestina e do fortalecimento da economia local, atendendo ao interesse público e aos objetivos culturais do Município de Souto Soares/BA.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA EXCLUSIVIDADE DA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

4.1 A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição, conforme preconiza a referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2 A comprovação da exclusividade será realizada mediante apresentação de contrato de exclusividade, declaração emitida pelo artista ou outro documento hábil que demonstre a representação exclusiva da empresa contratada, conforme exigência prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 A exclusividade da representação artística reforça a inviabilidade de competição para a presente contratação, uma vez que somente a empresa representante exclusiva possui legitimidade para comercializar oficialmente a apresentação artística de Xinela de Couro.

4.4 Portanto, deverá ser caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, considerando a singularidade do objeto contratado, a notoriedade do artista e a representação exclusiva exercida pela empresa que o representa.

5. DA CONSAGRAÇÃO PELA MÍDIA E OPINIÃO PÚBLICA:

5.1 A banda **Xinela de Couro** consolidou sua trajetória no cenário da música nordestina, especialmente no segmento do forró, tornando-se uma atração reconhecida pela mídia regional e pelo público que prestigia os tradicionais festejos juninos e demais eventos culturais realizados em diversos municípios do Nordeste.

Ao longo de sua carreira, o grupo vem participando de importantes festas populares, aniversários de cidades, vaquejadas, festivais e eventos promovidos por administrações públicas e pela iniciativa privada, demonstrando sua presença constante no circuito artístico regional. Essa recorrência de contratações evidencia a credibilidade conquistada pela banda e sua aceitação junto aos organizadores de eventos de grande porte.

A consagração pela opinião pública é verificada pela expressiva receptividade do público em suas apresentações, caracterizadas pela forte interação com os espectadores e pela execução de um



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

repertório que reúne grandes sucessos do forró tradicional e contemporâneo. A identificação do público com o estilo musical da banda contribuiu para a formação de uma base sólida de admiradores, tornando-a presença frequente em importantes celebrações populares.

No campo da divulgação, a **Xinela de Couro** mantém atuação ativa nas plataformas digitais e redes sociais, onde divulga sua agenda de shows, lançamentos e conteúdos audiovisuais, ampliando sua visibilidade e fortalecendo sua marca junto ao público. Suas músicas também estão disponíveis nas principais plataformas de streaming, permitindo amplo acesso ao seu repertório e contribuindo para a expansão de sua popularidade.

Além disso, a banda recebe constante divulgação em portais de notícias, rádios, blogs especializados e meios de comunicação regionais, especialmente durante o período junino, quando integra a programação oficial de diversos municípios. Essa exposição midiática reforça seu reconhecimento artístico e demonstra a relevância de seu trabalho no fortalecimento da cultura nordestina.

Diante desse contexto, verifica-se que a banda **Xinela de Couro** reúne elementos que evidenciam sua consagração pela mídia especializada e pela opinião pública, em razão de sua trajetória artística, da ampla aceitação popular, da frequência de apresentações em eventos de destaque e da significativa divulgação em meios de comunicação e plataformas digitais, atendendo ao requisito previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para contratação de artista consagrado, desde que tais circunstâncias sejam devidamente comprovadas no processo administrativo por meio de documentos, matérias jornalísticas, materiais promocionais, registros de apresentações e demais elementos comprobatórios.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção musical visando à realização de apresentação artística de Xinela de Couro, durante os Tradicionais Festejos em Comemoração ao Aniversário da Cidade, promovidos pelo Município de Souto Soares.

6.2 A contratação contempla a execução completa do espetáculo musical, incluindo apresentação artística, equipe técnica, músicos, produção, logística, transporte, deslocamento, carregamento e descarregamento de equipamentos, bem como todas as despesas necessárias à plena realização do show, garantindo a adequada execução do evento cultural.

6.3 A solução visa atender à necessidade da Administração Pública de promover evento cultural de grande relevância para o Município, assegurando à população acesso gratuito a manifestações artísticas de reconhecida qualidade técnica e cultural, fortalecendo as tradições juninas e incentivando a valorização da cultura nordestina.

6.4 A solução proposta também contribui para o fortalecimento do calendário cultural do Município, promoção do turismo local, incentivo à economia regional e ampliação da participação popular nos festejos juninos, proporcionando relevante impacto social, econômico e cultural.

6.5 Considerando a notoriedade e singularidade do artista contratado, bem como sua consagração perante a crítica especializada e opinião pública, a contratação mediante inexigibilidade de licitação apresenta-se como medida adequada, necessária e compatível com o interesse público, assegurando a realização de espetáculo artístico alinhado aos objetivos institucionais e culturais da Administração Municipal.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 A vigência da contratação será até dia 31/07/2026, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos sócios;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

b) Ato constitutivo (contrato social) e alterações, se houver, devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

8.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;

b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação no país, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de logística e traslado até o Município, impostos, na execução dos serviços;

9.2 Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

9.3 Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;

9.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

9.5 Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.6 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

9.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

9.8 Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.9 Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

9.10 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

9.11 Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

9.12 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Promover o acompanhamento e fiscalização, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de alimentação e hospedagem para os componentes da banda e produção, para a realização do objeto contratado;

10.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;

10.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as conduções de preços e prazos estabelecidos neste TR;

10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

10.5 Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

10.8 Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

10.9 Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais equipamentos entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;

10.10 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10.11 Impedir que terceiros executem os serviços;

10.12 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;

10.13 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Dar recebimento dos serviços conforme previsto no TR;

d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;

e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;

f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;

h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para a execução dos serviços, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1 A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

11.2 Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

11.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

11.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

11.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

11.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

11.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

11.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12. DO PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.1 O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no primeiro dia útil após a realização do show.

12.1.1 A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

12.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

12.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

12.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

12.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

12.1.7 *Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na alínea “a” do item 12.1 deverá ser devolvido;*

12.2 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

12.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

12.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.3 Forma de pagamento

12.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.3.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 A presente justificativa de preço é elaborada em observância ao disposto no art. 72, inciso VII, e art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as orientações estabelecidas pela Nota Técnica Conjunta nº 001/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, especialmente no que se refere à necessidade de demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pelo mercado artístico.

13.2 A análise de contratações celebradas para apresentações da banda Xinela de Couro demonstra que, durante o exercício de 2026, o valor do cachê praticado em contratações realizadas, apresentou média aproximada de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), constituindo parâmetro de mercado compatível com o porte do artista, sua notoriedade e a dimensão dos eventos em que se apresentou.

13.6 Para fins de comprovação da compatibilidade do valor contratado, constatamos através do Painel de Transparência dos Festejos Juninos nos Municípios do Estado da Bahia que a média dos valores das contratações de 2026, está na média no mesmo valor proposto ao Município de Souto Soares/BA, a saber:

★ ↕

Ordem: 2026 - Transparência

Atracões mais Contratadas

| Ano | Atração Artística | Município |
|------|-------------------|-----------|
| 2026 | XINELA DE COURO | Todos |

| Atração Artística | Nº Contratações | Município | Atração Artística | Data da Apresentação | Valor do Contrato |
|-------------------|-----------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| XINELA DE COURO | 27 | CAJO JOSE DA SILVA | XINELA DE COURO | 12/06/26 | R\$ 90.000,00 |
| | | CAFARNAUM | XINELA DE COURO | 14/06/26 | R\$ 90.000,00 |
| | | LUNDO | XINELA DE COURO | 14/06/26 | R\$ 90.000,00 |
| | | IPAQUARA | XINELA DE COURO | 15/06/26 | R\$ 90.000,00 |
| | | BARÇA | XINELA DE COURO | 19/06/26 | R\$ 90.000,00 |
| | | MIGUEL CALMON | XINELA DE COURO | 20/06/26 | R\$ 90.000,00 |
| | | SANTO ESTEVO | XINELA DE COURO | 21/06/26 | R\$ 90.000,00 |
| | | VARZEA NOVA | XINELA DE COURO | 21/06/26 | R\$ 90.000,00 |
| | | MATA DE SÃO JOÃO | XINELA DE COURO | 21/06/26 | R\$ 90.000,00 |
| | | RIACHÃO DO JACUIPE | XINELA DE COURO | 23/06/26 | R\$ 90.000,00 |
| | | CONDEUBA | XINELA DE COURO | 24/06/26 | R\$ 90.000,00 |
| | | REINOLÂNDIA | XINELA DE COURO | 26/06/26 | R\$ 90.000,00 |
| | | JUSTIÇA | XINELA DE COURO | 27/06/26 | R\$ 90.000,00 |
| | | TAPIRAMUTA | XINELA DE COURO | 28/06/26 | R\$ 90.000,00 |
| | | ESPIRA DO AVALÁRI | XINELA DE COURO | 29/06/26 | R\$ 90.000,00 |
| | | MARCIONILIO SOUZA | XINELA DE COURO | 04/07/26 | R\$ 90.000,00 |

13.4 Verifica-se, ainda, que para o exercício de 2026 o artista manteve inalterado o valor de seu cachê, permanecendo em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para apresentações de características semelhantes, não havendo majoração dos preços praticados, mesmo diante do crescimento de sua projeção regional, do aumento da demanda e da valorização de seu nome no mercado artístico.

13.7 Registra-se ainda que o valor ofertado contempla não apenas o cachê artístico, mas também todas as despesas inerentes à execução integral do espetáculo, incluindo músicos, técnicos,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

produção, logística, transporte, deslocamentos, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, alimentação, hospedagem durante o deslocamento e demais custos operacionais necessários à realização da apresentação.

13.5 Tal circunstância demonstra que o valor proposto para a presente contratação está em conformidade com os preços efetivamente praticados pelo artista junto a outros entes públicos e promotores de eventos, evidenciando a observância do princípio da economicidade e atendendo às exigências do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade do preço com os valores de mercado.

13.8 Assim, a manutenção do cachê no mesmo patamar praticado no exercício anterior reforça a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, afastando qualquer indício de sobrepreço e demonstrando que o valor contratado reflete o preço corrente de mercado para apresentações da XINELA DE COURO em eventos de igual porte e natureza.

14. DAS SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Fonte: 1701

Souto Soares/BA, 17 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício do Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicitando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026PMSSIN**, na qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda “**XINELA DE COURO**”, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação e autorizo abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Souto Soares/BA, 17 de junho de 2026.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda “XINELA DE COURO”, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 17 de junho de 2026.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC 18/06/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 045/2026PMSSIN

Processo Administrativo nº 139/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação de "XINELA DE COURO".

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda **"XINELA DE COURO"**, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.

, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com esboço no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da **DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.892.172-0001-03, com sede na Rua Bahia, nº 99, Bairro Pindorama, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais, revistas, sites, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, cumpre à Administração Pública demonstrar, de forma objetiva e documental, a compatibilidade entre o valor da contratação pretendida e os preços regularmente praticados pelo artista no mercado, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

Nesse sentido, a aferição da compatibilidade do cachê artístico deve considerar não apenas os valores historicamente praticados pelo artista em contratações públicas, mas também o atual estágio de valorização mercadológica decorrente de sua ascensão artística, projeção nacional e internacional, premiações recebidas e ampliação significativa de demanda por apresentações.

Cumprir destacar, ainda, que o entendimento jurisprudencial pátrio, a exemplo de precedentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, vem reconhecendo que a aferição da compatibilidade dos cachês artísticos deve observar as particularidades e a dinâmica própria do mercado cultural, não se limitando à mera comparação automática com contratações pretéritas ou índices inflacionários. Nesse sentido:

" (...) A comparação isolada com contratações pretéritas de outros entes não é parâmetro idôneo, dada a variabilidade de mercado, época, porte do evento, visibilidade dos artistas no momento e agenda dos artistas." (...) "Destarte, a fixação dos valores observou a lógica própria do mercado artístico, pautada por critérios objetivos e circunstanciais, inexistindo afronta aos princípios da razoabilidade, da economicidade ou da proporcionalidade." (TJ-SP - Apelação: 10019819420228260222 Guariba, Relator.: Flora Maria Nesi Tossi Silva, Data de Julgamento: 15/10/2025, 13ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 15/10/2025).

" *REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E SERVIÇOS PARA EVENTOS. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO MUNICÍPIO. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. CÂMARA MUNICIPAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO. 1. Em se tratando de contratação de atrações artísticas, recomenda-se que seja realizada pesquisa prévia de preço de mercado com objetivo de demonstrar a adequação do valor contratado, instruindo o procedimento de inexigibilidade, para efeito de cumprimento da exigência legal de justificativa do preço (art. 26, parágrafo único,*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

inciso III, da Lei n. 8.666/93), com documentação comprobatória do valor cobrado pelo artista pretendido em pelo menos três eventos de características semelhantes, promovidos pelo setor público ou privado. 2. Em caso de eventual contratação em valor superior aos parâmetros de preço obtidos em pesquisa de mercado, a Administração deverá apresentar motivação detalhada, especificando-se todas as circunstâncias singulares do caso concreto, devidamente comprovadas, que sejam aptas a justificar a razoabilidade do valor contratado. 3. Em se tratando de contratação de atrações artísticas com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, é indispensável a comprovação de que o artista é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, ainda que restrito ao local da apresentação". (TCE-MG - RP: 1076927, Relator.: CONS. MAURI TORRES, Data de Julgamento: 29/08/2023).

Para tanto, revela-se legítima e necessária a análise de documentos comprobatórios relativos a apresentações realizadas tanto para entes da Administração Pública quanto para a iniciativa privada, incluindo notas fiscais, extratos de contratos publicados em Diários Oficiais, propostas comerciais e demais instrumentos aptos a demonstrar os valores efetivamente praticados pelo artista em apresentações similares.

No caso em análise, os elementos documentais constantes dos autos demonstram que o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) é plenamente compatível com o atual posicionamento mercadológico da banda Xinela de Couro, refletindo o preço regularmente praticado para apresentações de mesma natureza e porte. A pesquisa de contratos e notas fiscais evidencia que esse montante corresponde ao menor valor praticado pelo artista durante o exercício de 2026, tendo permanecido inalterado, mesmo diante da continuidade e crescimento de sua carreira, do aumento da demanda por suas apresentações e da consolidação de seu nome no cenário musical regional. Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade do preço contratado com os valores de mercado, evidenciando a razoabilidade da contratação, a observância do princípio da economicidade e o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, tais como documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como consta nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

2. Conclusão.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 17 de junho de 2026.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 139/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 045/2026PMSSIN

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda **“XINELA DE COURO”**, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Em razão da espécie de serviços encarecidos pela administração, de sua natureza eminentemente intelectual, singular e do traço relevante de notoriedade do sujeito indicado, predicados hospedados no artigo 74, II, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta inexigibilidade de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram apresentados elementos de convicção suficientes à constatação inequívoca de sua notoriedade, considerando que a apresentação do show de Xinela de Couro, mostra-se plenamente justificada diante do expressivo crescimento de sua carreira no cenário musical regional. Nesse contexto, a programação musical constitui elemento indispensável para o êxito das festividades, sendo a contratação de atrações artísticas um dos principais fatores de atração de público e de valorização do evento. A escolha da banda **XINELA DE COURO** justifica-se pela reconhecida qualidade de suas apresentações, pela identificação de seu repertório com a cultura nordestina e pela ampla aceitação junto ao público, características que contribuem para enriquecer a programação cultural e garantir o sucesso das comemorações.

A iniciativa encontra respaldo no interesse público, por promover o acesso democrático à cultura, incentivar a valorização das tradições musicais nordestinas e fortalecer as políticas públicas voltadas à cultura, ao turismo e ao desenvolvimento econômico local, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Esta comprovação se dá após verificação de toda documentação pertinente, preenchendo os requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: A análise de contratações celebradas para apresentações de Xinela de Couro demonstra que, durante o exercício de 2026, o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

valor do cachê praticado em contratações realizadas, apresentou média aproximada de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), constituindo parâmetro de mercado compatível com o porte do artista, sua notoriedade e a dimensão dos eventos em que se apresentou. Verificou-se, ainda, que ao longo de 2026 o artista manteve inalterado o valor de seu cachê, permanecendo o mesmo valor para apresentações de características semelhantes, não havendo majoração dos preços praticados, mesmo diante do crescimento de sua projeção nacional, do aumento da demanda por apresentações e da valorização de seu nome no mercado artístico.

Tal circunstância demonstra que o valor proposto para a presente contratação está em conformidade com os preços efetivamente praticados pelo artista junto a outros entes públicos e promotores de eventos, evidenciando a observância do princípio da economicidade e atendendo às exigências do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade do preço com os valores de mercado.

Assim, a manutenção do cachê no mesmo patamar praticado no exercício anterior reforça a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, afastando qualquer indício de sobrepreço e demonstrando que o valor contratado reflete o preço corrente de mercado para apresentações do artista XINELA DE COURO em eventos de igual porte e natureza, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade.

Souto Soares - Bahia, 17 de junho de 2026.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Souto Soares
BA 46990-000

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 139/2026

Da: Secretaria de Cultura

Para: Sr. Lucas Tadeu de Oliveira- Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda **“XINELA DE COURO”**, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 139/2026, e, baseado no Parecer jurídico e Ato de Inexigibilidade de Licitação, anexos, solicitamos de V. Senhoria, o Despacho de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.892.172-0001-03, com sede na Rua Bahia, nº 99, Bairro Pindorama, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000, para atender no agenciamento, a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda **“XINELA DE COURO”**, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviável competição e, indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 17 de junho de 2026

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026PMSSIN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026PMSSIN

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

| | |
|---------------------------|---|
| Objeto a ser contratado: | Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda "XINELA DE COURO" , em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA |
| Empresa a ser contratada: | DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 32.892.172-0001-03, com sede na Rua Bahia, nº 99, Bairro Pindorama, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000. |
| Prazo de Vigência: | 15/06/2026 a 31/07/2026 |
| Valor Total: | R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) |
| Fundamento Legal: | Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 045/2026PMSSIN

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial do Município.

Souto Soares - Bahia, 17 de junho de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026PMSS
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 045/2026PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda “XINELA DE COURO”, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.892.172-0001-03, com sede na Rua Bahia, nº 99, Bairro Pindorama, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000.

Valor Total da Contratação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

1.3. **Vigência do contrato: de 17/06/2026 a 31/07/2026.**

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 17 de junho de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal